



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO III - TOCANTÍNIA, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019 - Nº 200



### SUMÁRIO

	PÁGINA
RESOLUÇÃO Nº 11/2019 09 DE AGOSTO DE 2019	01
DECRETO Nº 163, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2019 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe Sobre a Realização da XIII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 523/2017, após deliberações em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a realização de VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as definições deliberadas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WELLINGTON MACEDO COUTINHO**  
Presidente do CMAS

#### DECRETO Nº 163, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social.

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA –ESTADO DO TOCANTINS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, localizado na Rua Teodomiro Carneiro, Centro, Tocantinia



**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

– TO, a partir das 07:30min, tendo como tema central: “Assistência Social: Direto do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 09 de agosto de 2019.

**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal de Tocantinia

**Wellington Macedo Coutinho**  
Presidente do CMAS

